

Item 4: Pedro Luiz dos Santos - 324 kg - R\$ 324,00; Paulo Lima de Santana- 324 kg - R\$ 324,00. Totalizando: 648 kg - R\$ 648,00
Item 5: Deserto

Item 6: Pedro Luiz dos Santos - 279 kg - R\$ 362,70; Sebastião Barreto dos Santos - 279 kg - R\$ 362,70; Paulo Lima de Santana - 279 kg - R\$ 362,70. Totalizando: 837 kg - R\$ 1.088,10
Item 7: Deserto

Item 8: Moaci Olivera de Sousa - 135 kg - R\$ 202,50; Pedro Luiz dos Santos - 135 kg - R\$ 202,50; Sebastião Barreto dos Santos - 135 kg - R\$ 202,50; Paulo Lima de Santana - 135 kg - R\$ 202,50. Totalizando: 540 kg - R\$ 810,00

Item 9: Nelson de Miranda Martins - 648 kg - R\$ 453,60
Item 10 Pedro Luiz dos Santos; - 1.522 kg - R\$ 507,33; Sebastião Barreto dos Santos 1.522 kg - R\$ 507,33; Shiroshi Hirae 1.522 kg - R\$ 507,33. Totalizando: 1.522 kg - R\$ 3.500,55

Dessa forma, a classificação final do certame foi a seguinte: Moaci Olivera de Sousa, CPF 847.112.058-53: itens 01 e 08, totalizando R\$ 325,55; Pedro Luiz dos Santos, CPF 069.618.058-84, com proposta para os itens 01, 04, 06, 08 e 10, totalizando R\$ 2.179,10; Sebastião Barreto dos Santos, CPF 779.880.868-04, com proposta para os itens 01, 06, 08 e 10, totalizando R\$ 1.855,10; Paulo Lima de Santana, CPF 069.657.608-26, com proposta para os itens 01, 04, 06 e 08, totalizando R\$ 1.012,25; Jorge Okada, CPF 725.235.228-53, com proposta para o item 02, totalizando R\$ 3.402,00; Shiroshi Hirae, CPF 073.663.768-09, com proposta para o item 10, totalizando R\$ 1.166,85; Nelson de Miranda Martins, CPF 544.533.428-34, com proposta para o item 09, totalizando R\$ 453,60; Antonio Lima de Santana, CPF 042.065.708-84, com proposta para o item 01, totalizando R\$ 123,05; Laercio Rodrigues da Silva, CPF 069.657.308-38, com proposta para o item 01, totalizando R\$ 123,05.

A classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.

A presente ata foi lida e achada conforme e vai assinada pelos membros da Comissão e proponente presente.

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

Despacho do Diretor, de 13-12-2012

Acolhendo, a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, homologo o Processo licitatório nº PMHGP 260/2012-PMHGp, referente ao Convite BEC 38640/2012, destinado à aquisição de suprimentos de informática para uso nesta Unidade Prisional, e adjudico o objeto da presente Licitação com base no inciso V, do artigo 75, do Decreto 43.277, de 03/07/98 e Resolução SAP-108 de 20/09/93, na seguinte conformidade:

- Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 à empresa SOS Suprimentos para Informática Ltda, perfazendo o total de R\$ 2.857,56.

- Item 09 à empresa B. Ragazzi Informática, perfazendo o total de R\$ 855,00.

- Item 10 à empresa Sigma Distribuidora de Materiais p/ Escritório Ltda. EPP, perfazendo o total de R\$ 89,00.

- Item 11 à empresa Datasupri Distribuidora Ltda, perfazendo o total de R\$ 507,86.

Perfazendo um total geral de R\$ 4.309,42. Autorizo a despesa, bem como o empenhamento a favor das empresas acima mencionadas. O item 01 não poderá ser homologado em favor da empresa ganhadora lara Monteiro Sampaio de Souza Garms & Cia Ltda ME – CNPJ 01990508000147, devido a existência de uma irregularidade na certidão expedida referente Sanções Administrativas, onde consta uma situação de suspensão temporária para fins de contrato por licitação, datada com termino no dia 27-11-2014.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho do Diretor Executivo, de 11-12-2012

Aplicando multa, à vista do exposto nos autos do processo 558/12 – 2ª A.P, que tem por objeto a aquisição de MOTOESMERIL, através do Sistema BEC/SP - Edital Eletrônico de Contratações - Dispensa de Licitação DL 32541/2012 – OC 3811013804520120C00092, acolho a sugestão do Diretor Adjunto de Administração e Finanças e, conforme previsto nos subitens 03.2.a. e 03.2.b da NPO 003/2011, introduzida pela Portaria Direx 054/2011, de 05-07-2011, publicada no D.O, edição do dia 07-07-2011, aplico a penalidade de multa contra a fornecedora Mtec Equipamentos E Acessórios Ltda ME (CNPJ 07.372.546/0001-12), no valor de R\$ 9.75, correspondente ao percentual de 7,5% sobre o total de R\$ 130,00, pelo atraso de 15 dias na entrega do item constante na Nota Fiscal 4048. Ficam facultados o contraditório e a defesa no prazo de cinco dias úteis para recurso, a contar da publicação, nos termos da alínea f, inciso I, art. 109, da Lei Federal 8666/93.

Fazenda

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRH 33, de 13-12-2012

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com fulcro na L.C. 789/94 regulamentada pelo Decreto 42.250/97, com redação alterada pelo Decreto 42.419/97 e nos termos do item 2 do Capítulo V da Instrução DRH 08/2012, torna público o resultado da avaliação dos títulos e a classificação final, em ordem decrescente dos pontos, dos servidores que concorrem ao Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento da série de classes de Engenheiro, referente ao exercício de 2007.

1 - Para o Nível VI - ENGENHEIRO V

Total a ser promovido: 01

Nome	RG	Títulos / pontos	Classificação
Donato de Felício	9.217.869-8	1,00	1º

II - O servidor poderá requerer revisão dos pontos atribuídos aos títulos e da classificação final obtida à Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria da Fazenda dirigente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme disposição do item 4 do Capítulo V da Instrução DRH 08/2012.

Comunicado DRH 33, de 13-12-2012

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com fulcro na L.C. 789/94 regulamentada pelo Decreto 42.250/97, com redação alterada pelo Decreto 42.419/97 e nos termos do item 2 do Capítulo V da Instrução DRH 08/2012, torna público o resultado da avaliação dos títulos e a classificação final, em ordem decrescente dos pontos, dos servidores que concorrem ao Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento da série de classes de Engenheiro, referente ao exercício de 2007.

1 - Para o Nível VI

ENGENHEIRO V	Total a ser promovido: 01		
Nome	RG	títulos / pontos	classificação
Donato de Felício	9.217.869-8	1,00	1º

II - O servidor poderá requerer revisão dos pontos atribuídos aos títulos e da classificação final obtida à Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria da Fazenda dirigente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme disposição do item 4 do Capítulo V da Instrução DRH 08/2012.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Retificação do D.O. de 13-12-2012
No Extrato de Aditivo - Processo SF 22242-610961/2012 ONDE SE LÊ: Convênio sob registro DSAC 033/2012,

LEIA-SE: Convênio sob registro DSAC 017/2012.

Extrato de Contrato
Aditivo
Processo 23686-422250-2011 - Contrato 23673-SAAC-00184-2011

Parecer Jurídico 1128/2012

Contratante: 200147-Depto.Suprimentos Ativ.Complementares

Contratada: Unifogo Sistemas de Combate a Incendio Ltda - ME

Objeto Resumido do Contrato: Recarga e Testes Hidrostáticos em Extintores e Mangueiras de Incêndio no Predio Sede, DRTC-II, DRTC-III E OUTROS

Objeto do Aditivo: 1º Termo de Aditamento para Prorrogação

Vigência: 27-12-2012 a 26/3/2014

Valor total: R\$ 36.732,70 - Valor do exercício (2012): R\$ 1.578,42 - Exercício seguinte (2013): R\$ 29.261,91 - Demais exercícios: R\$ 5.892,37

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 12-12-2012

DIVISÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Extrato de Aditivo
Processo 23732-1135996-2012 - Contrato 23732-SAAC-00233-2012

Parecer Jurídico 1197/2012

Contratante: 200158 - DIVISÃO REG. ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Contratada: RESTAURANTE E LANCHONETE CARAMBORE LTDA ME

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A SERVIDORES DA REGIONAL DO ABCD

Vigência: 6/12/2012 a 6/3/2014

Valor total: R\$ 95.040,00

Valor do exercício (2012): R\$ 4.320,00 - Exercício (2013): R\$ 76.032,00 - Demais exercícios: R\$ 14.688,00

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 6/12/2012

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS

Despacho da Diretora Técnica de Divisão, de 12-12-2012

Aprovando o reajuste do contrato 23736-SAAC-00134/2007, Processo 51196-249941/2007.

Prestação de serviço de locação de imóvel para abrigar o Posto Fiscal de Mogi das Cruzes, cuja base mensal passa de R\$ 5.064,16 para R\$ 5.309,77 a partir de 28-12-2012.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos do Diretor Técnico de Divisão, de 11-12-2012

Processo SF 23716-1391231/2012

Convite BEC 32475/2012

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Constantino & Costa Ltda – CNPJ 05.295.501/0001-66
De conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, combinado com o artigo 6º, inciso III, da Resolução SF 129/2010, DETERMINO a aplicação de 0,2%, sobre o valor total do contrato licitado, adjudicado e empenhado sob 2012NE00408 no valor de R\$ 2.550,00, importando a multa no valor de R\$ 127,50, que será descontado da Nota Fiscal 0001.195, por ocasião do pagamento, referente a 25 (vinte e cinco) dias de atraso na entrega da mercadoria.

Embasamento legal: artigo 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, combinado com o artigo 6º § 3º da Resolução SF 129 de 03-12-2010.

Processo SF 23716-1451759/2012

Convite BEC 35368/2012

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Lemar Ink Franquias Ltda – CNPJ 04.521.468/0001-82
De conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, combinado com o artigo 6º, inciso III, da Resolução SF 129/2010, DETERMINO a aplicação de 0,2%, sobre o valor total do contrato licitado, adjudicado e empenhado sob 2012NE00438 no valor de R\$ 7.500,00, importando a multa no valor de R\$ 150,00, que será descontado da Nota Fiscal 008.678, por ocasião do pagamento, referente a 10 (dez) dias de atraso na entrega da mercadoria.

Embasamento legal: artigo 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, combinado com o artigo 6º § 3º da Resolução SF 129 de 03-12-2010.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 153, de 13-12-2012

Estabelece a base de cálculo na saída de produtos de colchoaria, a que se refere o artigo 313-Z2 do Regulamento do ICMS.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 01-03-1989, e nos artigos 41, 313-Z1 e 313-Z2 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - No período de 01-01-2013 a 31-03-2014, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 313-Z1 do Regulamento do ICMS com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carroto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST relacionado no Anexo Único.

Parágrafo único - Na hipótese de entrada de mercadoria proveniente de outra unidade da Federação, cuja saída interna seja tributada com alíquota superior à alíquota interestadual aplicada pelo remetente, o estabelecimento destinatário paulista deverá utilizar o "IVA-ST ajustado", calculado pela seguinte fórmula: IVA-ST ajustado = [(1+IVA-ST original) x (1 - ALQ inter)/(1 - ALQ intra)] -1, onde:

1 - IVA-ST original é o IVA-ST aplicável na operação interna, conforme previsto no " caput";

2 - ALQ inter é a alíquota interestadual aplicada pelo remetente localizado em outra unidade da Federação;

3 -ALQ intra é a alíquota aplicável à mercadoria neste Estado.
Artigo 2º - A partir de 01-04-2014, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 313-Z1 do RICMS, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo,

incluídos os valores correspondentes a frete, carroto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, o IVA-ST será estabelecido mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
1 - a entidade representativa do setor deverá apresentar à Secretaria da Fazenda levantamento de preços com base em pesquisas realizadas por instituto de pesquisa de mercado de reputação idônea, nos termos dos artigos 43 e 44 do RICMS, observando o seguinte cronograma:

a) até 30-06-2013, a comprovação da contratação da pesquisa de levantamento de preços;

b) até 31-12-2013, a entrega do levantamento de preços;

2 - deverá ser editada a legislação correspondente.

§ 2º - Na hipótese de não cumprimento do prazo previsto na alínea "a" do item 1 do § 1º, a Secretaria da Fazenda poderá editar ato divulgando o IVA-ST que vigorará a partir de 01-04-2014.

§ 3º - Em se tratando de entrada de mercadoria proveniente de outra unidade da Federação, cuja saída interna seja tributada com alíquota superior à alíquota interestadual aplicada pelo remetente, o estabelecimento destinatário paulista deverá utilizar o "IVA-ST ajustado", calculado pela fórmula indicada no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 3º - Ficam revogadas, a partir de 01-01-2013, a Portaria CAT-241, de 25-11-2009 e a Portaria CAT-132, de 24-09-2012.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor no dia 01-01-2013.
ANEXO ÚNICO

Item	Descrição das mercadorias	NBM/SH	IVA - ST
1	Suportes para camas (somies), inclusive "Box"	9404.10.00	106,22%
2	Colchões	9404.2	83,20%
3	Travesseiros e pillow	9404.90.00	79,26%
4	Demais mercadorias arroladas no § 1º do artigo 313-Z1 do Regulamento do ICMS		159,34%

Comunicado CAT 25, de 13-12-2012

Esclarece sobre a vigência da disciplina sobre o prévio reconhecimento da não incidência do ICMS sobre as operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico.

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o disposto no § 6º do artigo 7º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, e as dúvidas decorrentes do Convênio ICMS-9/12, de 30-03-2012, esclarece aos contribuintes paulistas que:

1 – Permanece em vigor a Portaria CAT-14/10, de 10-02-2010, que disciplina o reconhecimento da não incidência do ICMS sobre operações com papel destinado à impressão de livro, jornal e periódico.

2 – Entretanto, a partir de 01-01-2013, devido à progressiva participação de outras unidades federadas, o Sistema de Reconhecimento e Controle das Operações com o Papel Imune - RECOPI passa a ser denominado RECOPI NACIONAL.

3 – Consequentemente:

a) O acesso ao endereço eletrônico https://www.fazenda.sp.gov.br/RECOPI será redirecionado para https://www.fazenda.sp.gov.br/RECOPIACIONAL;

b) Todos os estabelecimentos paulistas credenciados no RECOPI serão considerados credenciados no RECOPI NACIONAL.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 180/2012

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Senhor Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU Regime Especial relativo a operações com mercadorias oriundas de outro Estado, sujeitas ao regime de substituição tributária, atribuindo à interessada a condição de substituto tributário responsável pelo pagamento do ICMS previsto no artigo 426-A, § 8º do RICMS.

Processo: UA 51089-485578/2012

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: ELETROMAR LTDA.

IE: 819.002.752.111 CNPJ: 04.204.985/0001-28

Endereço: Av. Comand. Guarany's, 525, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 182/2012

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Senhor Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU Regime Especial relativo a operações com mercadorias oriundas de outro Estado, sujeitas ao regime de substituição tributária, atribuindo à interessada a condição de substituto tributário responsável pelo pagamento do ICMS previsto no artigo 426-A, § 8º do RICMS.

Processo: UA 51089-494166/2012

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: FOXLUX LTDA.

IE: 816.003.632.116 CNPJ: 01.723.086/0001-43

Endereço: Rua Santa Helena 894, Emiliano Pernetta, Pinhais - PR

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 241/2012

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial relativo à alteração do polo passivo na sistemática da substituição tributária na comercialização de mercadorias entre empresas interdependentes.

Processo: UA 51257 – 25636/2012

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.

IE: 373.125.108.112 CNPJ: 11.635.171/0001-03

Endereço: Av. Portugal, 1.100, Rua 5, Módulo A8, Itapevi-SP

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 244/2012

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Sr. Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento CONCEDEU ao contribuinte a seguir identificado, Regime Especial para pagamento do ICMS devido nos termos do artigo 426-A do RICMS, mediante apuração mensal.

Processo: UA 51257-743674/2012

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: FAST & FOOD IMPORTAÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

IE: 675.139.270.110 - CNPJ: 02.229.804/0001-92

Endereço: Rua José Carlos de Macedo Soares, 482, Taboão da Serra -SP

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 254/2012

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 5º da Portaria CAT 10/2010, comunica aos interessados que o Senhor Coordenador da Administração Tributária CONCEDEU ao contribuinte a seguir identificado o credenciamento previsto no artigo 5º do Decreto 54.715/2009.

Processo: UA 12840-593452/2012

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: PERFORTEX INDÚSTRIA DE RECOBRIMENTO DE SUPERFÍCIE LTDA.

IE: 587.100.744.116 CNPJ: 67.126.854/0001-90

Endereço: Av. Brasil 6.899, Distrito Industrial, Rio Claro - SP

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 255/2012

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, comunica aos interessados que o Sr. Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria CAT 43/2007, CONCEDEU Regime Especial a que ser refere o artigo 400-H do RICMS/2000.

Processo: UA 12782-133056/2012

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL EQUIP. SERV ENERGIA LTDA

IE: 147.037.728.111 - CNPJ: 02.817.041/0001-09

Endereço: Av. das Nações Unidas, 8.501, 2º andar, Pinheiros, São Paulo - SP

Com